

f) Quaisquer circunstâncias passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal e, neste caso, devidamente comprovadas.

9.2 — A apresentação da documentação mencionada na alínea c) do número anterior é temporariamente dispensada desde que o candidato declare no requerimento, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos gerais mencionados.

9.3 — Os funcionários desta Junta de Freguesia estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

10 — No âmbito do presente concurso, dá-se cumprimento ao estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, no que respeita ao sistema de quotas para pessoas deficientes.

10.1 — Para cumprimento do estipulado nos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º e 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo. Deverão ainda os mesmos candidatos mencionar no requerimento todos os elementos necessários ao processo de selecção, nomeadamente as suas capacidades de comunicação/expressão.

10.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei, implicando, desde logo, a eliminação do concurso.

11 — Método de selecção — avaliação curricular:

11.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões dos candidatos, tendo em conta os seguintes factores:

- a) Habilitações académicas de base;
- b) Formação profissional;
- c) Experiência profissional.

11.2 — Os critérios de aplicação e ponderação do método de selecção constarão da acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

12 — A relação dos candidatos admitidos será afixada no edifício desta Junta de Freguesia, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e os candidatos notificados do dia e da hora da realização do método de selecção, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12.1 — Os candidatos excluídos serão notificados nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 34.º do mesmo diploma.

12.2 — A lista de classificação final será notificada aos candidatos de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 40.º do mesmo diploma.

13 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — João Miguel Vilaça Teixeira de Barros, 1.º vogal da Junta de Freguesia de Aldoar e membro do executivo responsável pelos cemitérios.

Vogais efectivos:

Dr.ª Ana Paula Henriques Costa, técnica superior de serviço social da Junta de Freguesia de Aldoar, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Laurentina Maria Batista Martins, assistente administrativa principal da Junta de Freguesia de Aldoar.

Vogais suplentes:

Margarida Maria Marques Lopes, assistente administrativa especialista da Junta de Freguesia de Aldoar.

Artur Tertoliano Carneiro Noronha, tesoureiro da Junta de Freguesia de Aldoar.

14 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e no progresso profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19 de Março de 2007. — O Presidente, *Vitor Manuel Gonçalves Arcos*.

2611009227

## JUNTA DE FREGUESIA DE CABREIRO

Edital n.º 370/2007

Cecília Armanda Afonso Alves, presidente da Junta de Freguesia de Cabreiro, do município de Arcos de Valdevez, de acordo com

a lei, torna pública a ordenação da simbologia heráldica da freguesia de Cabreiro, de harmonia com o parecer da Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses, emitido em 7 de Outubro de 2002 nos termos da Lei n.º 53/91, de 7 de Agosto. Por proposta da Junta de Freguesia, a Assembleia de Freguesia de Cabreiro, em sua sessão de 1 de Fevereiro de 2003, deliberou por maioria o estabelecimento da simbologia heráldica — brasão, bandeira e selo — para esta freguesia, constituída por:

Brasão — escudo de ouro, faixa ondata de azul carregada de gémina ondata de prata, entre globo crucífero de vermelho, realçado de prata, em chefe e ramo de azevinho de verde, frutado de vermelho, em campanha. Coroa mural de prata de três torres. Listel branco, com a legenda a negro «CABREIRO»;

Bandeira — verde. Cordão e borlas de ouro e verde. Haste e lança de ouro;

Selo — nos termos da lei, com a legenda «Junta de Freguesia de Cabreiro — Arcos de Valdevez».

21 de Fevereiro de 2003. — A Presidente, *Cecília Armanda Afonso Alves*.

3000226908

## JUNTA DE FREGUESIA DE CASCAIS

Aviso n.º 8287/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local através do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, e por deliberação de executivo de 29 de Junho de 2006, foi aplicada a pena disciplinar de demissão a Francisco Miguel Tavares de Sequeira Viegas Penha. O pedido de demissão produz efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2007.

13 de Abril de 2007. — O Presidente, *Pedro Silva*.

2611009360

## JUNTA DE FREGUESIA DE COURA

Edital n.º 371/2007

Brasão, bandeira e selo branco

José João Gomes Gonçalves, presidente da Junta de Freguesia de Coura, do município de Paredes de Coura, torna pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo branco da freguesia de Coura, do município de Paredes de Coura, considerando o parecer emitido em 9 de Abril de 2002 pela Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses (em 30 de Março de 2003, o parecer, por proposta desta Junta de Freguesia, foi aprovado em sessão de Assembleia de Freguesia de Coura):

Brasão — escudo de azul, três marcos miliares de prata, entre mitra episcopal de ouro com fimbrias do mesmo, realçada de vermelho e campanha diminuta ondata de prata e azul de três tiras, a do meio carregada de uma truta de prata. Coroa mural de prata de três torres. Listel branco, com a legenda a negro «COURA — PAREDES DE COURA»;

Bandeira — amarela. Cordão e borlas de ouro e azul. Haste e lança de ouro;

Selo — nos termos da lei, com a legenda «Junta de Freguesia de Coura — Paredes de Coura».

15 de Abril de 2003. — O Presidente, *José João Gomes Gonçalves*.

3000226907

## SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA

Aviso (extracto) n.º 8288/2007

Para os devidos e legais efeitos se comunica que foram afixadas as listas de antiguidade do pessoal do quadro dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, de harmonia com o preceituado no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

19 de Abril de 2007. — O Administrador-Delegado, *Manuel Correia de Oliveira*.

2611009568